



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2019**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) ao cargo de; **ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO**, no Concurso Público nº. 001/2019. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 13/12/2019 a 12/01/2020, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**ASSISTENTE SOCIAL.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.
01	FERNANDO SILVA VILHALVA

**PSICOLOGO.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.
01	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado pela Portaria nº. 098/2019, o médico especialista em Medicina do Trabalho Doutor FABRICIO KOVALECHEN, inscrito no CRM sob nº 18715, para a realização de exames admissionais e avaliações, aos convocados por este Edital, na qual deverá ser agendado a avaliação através do telefone (44) 3056-2624 ou (44) 3055-4624, no endereço Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 2º andar, Bairro Água Verde, Umuarama, Paraná, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

**ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- CONSULTA OCUPACIONAL

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato(a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de dezembro de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº.16/2019**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem **CONVOCAR** os professores concursados e interessados para a Distribuição das Ordens de Serviço da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 conforme a data abaixo:

DATA	HORÁRIO
16/12/2019	14:30h

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES
24	ADRIANA COATI RODRIGUES <del>INSCRIÇÃO</del>
80	CLÁUDIA REGINA LISSONI 620057
86	CASSIA LOPES TAMAIO
93	ELAINE CRISTIAN DA SILVA VERGILINO
99	ROZILENA ESTEVES GABRIEL <del>INSCRIÇÃO</del>
106	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS <del>INSCRIÇÃO</del>
107	SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA
108	CLAUDIRENE SILVA COQUEIRO FRANÇA
110	KEIDMA GIMENES DE AGUIAR CALDEIRA
111	MARCIA BACHINI ZANOLLI
113	GRACIELA DE FREITAS BARVOSA DOS SANTOS
115	TEREZA MARAI PEREIRA GARCIA
116	ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBATO
117	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES
118	KATIA CRISTINA DA SILVA
122	JOYCE MENDES DA SILVA
125	MARISTELA DE SOUZA COSTA
127	JORDANA PRIULI COSTA GARCIA

Altônia, 13 de dezembro de 2019.  
MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 357/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **LOURDES BORGIA PINTO BARBOZA**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **LOURDES BORGIA PINTO BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.877.279-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2002/2007, e 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/02/2020 a 02/04/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 358/2019.**

Concede licença a servidora **SUZANA ALVES DE MORAES PIRES**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **SUZANA ALVES DE MORAES PIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.579.858-0-PR, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem, Classe-III, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 02/12/2019/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 359/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM**.



**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder a servidora **CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.719.867-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 19/02/2020.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA N.º 360/2019**

Concede licença medica a senhora **ADEJAMIRA PAIVA CANDELORIO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder a senhora **ADEJAMIRA PAIVA CANDELORIO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.305.825-6-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/12/2019 à 13/12/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 248/2019	
<b>EMENTA</b> – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá ou tras providências.	
<b>CLAUDENIR GERVASONE</b> , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.	
<b>DECRETA,</b>	
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$: 1.496.200,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
188/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	4.300,00
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
260/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	7.000,00
291/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	1.000,00
04.122.002.2.086 – Serviços de Processamento de Dados		
3550/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	511	6.200,00
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
504/3.1.90.13.03.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000	62.100,00
494/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	504	9.500,00
28.843.000.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
506/3.2.90.21.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....	000	1.500,00
03.05 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
04.153.002.2.004 – Manutenção da Junta de Serviço Militar		
565/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	2.600,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
845/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	1.000,00
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 – Orientação e Fiscalização Tributária		
783/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	4.300,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS		
04.123.004.2.019 – Administração e Controle de Compras		
847/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	1.600,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
925/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	103	189.100,00
928/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	54.100,00
1007/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	104	56.200,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
126/1/3.3.90.41.00 – Subvenções Sociais.....	103	149.900,00
12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários		
1254/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.400,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
04.122.002.2.085 – Serviços de Expediente e Comunicação		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1341/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	7.100,00
1354/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	21.700,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.087 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1464/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.300,00

06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1547/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	303	223.200,00
1569/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	303	6.800,00
1638/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	2.900,00
10.301.006.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde		
1689/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	22.700,00
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
1692/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	1.800,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	163.900,00
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
2049/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	12.100,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
1929/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consor. Públicos.....	000	17.100,00
1932/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	67.900,00
10.302.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA		
2013/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	496	6.900,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2501/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	5.100,00
06.192.008.2.077 – Manutenção da Defesa Civil		
3595/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	515	200,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2559/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	23.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2801/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	2.300,00
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
3163/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	34.400,00
08.244.010.2.050 – Programa IGD/PBF		
08.244.010.2.050 – Programa IGD/PBF		
3219/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	94.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3443/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	2.400,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3314/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	26.800,00
3265/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	21.600,00
3362/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	9.900,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3540/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	040	165.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>1.496.200,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
001/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	61.800,00
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
070/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	32.100,00
02.02 – CONTROLADORIA INTERNA		
04.124.002.2.082 – Manutenção do Controle Interno		
159/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	27.600,00
02.03 – ASSESSORIA JURIDICA		
04.062.002.2.078 – Serviços de Assessoria Jurídica		
180/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	74.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
932/3.1.90.13.03.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000	51.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1628/3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços p/Distrib. Gratuita.....	000	9.500,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1832/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	34.900,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
1892/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	39.300,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2568/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	41.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.108 – SIGTV - BMLMAC4 - CANVI		
3061/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	94.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3427/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	62.700,00
98.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
98.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.099.9.99 – Reserva de Contingencia		
3549/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....	999	801.300,00



14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
2978/3.3.90.03.00 – Pensões.....	40	55.800,00
3548/9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....	999	109.400,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>1.496.200,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80